

DECRETO Nº 6365/88
de 19 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v. 603 de 26/05/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
50.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta mi
lhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamen
to vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30 - 03080332.700	Correção Monetária	
20.30 - 3267	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	50.000.000,00

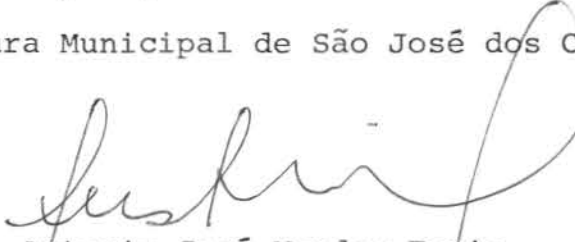
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

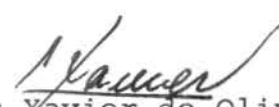
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

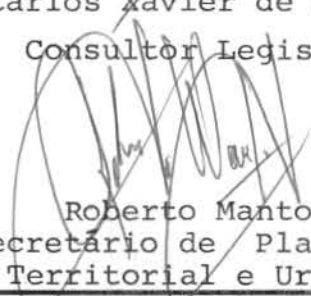
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30 - 03080332.980	Juros da Dívida Pública	
20.30 - 3261	Juros da Dívida Contratada	50.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

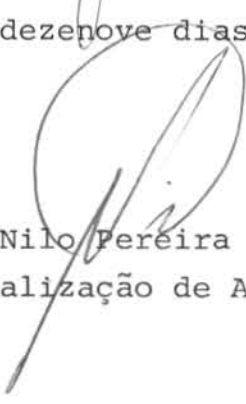
cont. Decreto nº 6365/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de maio de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos